

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 133

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 17 de agosto de 2005

## Parlamento volta a homenagear Miguel Arraes

Socialista comandou o Estado por três vezes

O legado político de "dignidade e coerência" deixado pelo ex-governador Miguel Arraes foi destacado, ontem, na Assembleia Legislativa. Durante toda a reunião plenária, parlamentares se revezaram nas tribunas principal e de aparte para homenagear o presidente nacional do PSB, ex-prefeito do Recife e deputado federal. O presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), leu a pesquisa biográfica do político feita pela Casa e o deputado Roberto Liberato (PFL) apresentou um projeto denominando Governador Miguel Arraes de Alencar a Barragem do Prata. Segundo Liberato, a idéia foi do prefeito de Caruaru, Tony Gel (PFL). "Independentemente de orientação ideológica e partidária, nada mais justo que homenagear Arraes, dando o seu nome à barragem construída durante sua última gestão como governador", justificou.

Lembrando a convivência com Arraes desde a infância e a parceria na campanha de 2002, quando foi eleito deputado, João Fernando Coutinho (PSB) lamentou a perda da principal liderança de seu partido. "A ética, a coerência e a conduta retilínea nortearam sua vida", acrescentou, elogiando, ainda, a postura e o apoio do governador em exercício, Mendonça Filho (PFL), durante o funeral do político.

Em nome da bancada do PT, Teresa Leitão expressou "o sentimento de perda para a política brasileira" e registrou



DISCURSOS - Ênfase à trajetória do ex-governador

a relação de respeito que sempre existiu entre o socialista e a legenda. "De acordo com o poeta Brecht, há homens que lutam a vida inteira; esses são imprescindíveis. Dessa forma foi Arraes, imprescindível na resistência democrática e popular", destacou. Fernando Lupa (PSDB) relatou sua convivência com Arraes, com quem trabalhou nas duas últimas gestões

do socialista como governador. "Pedro Eurico (PSDB) mostrou preocupação com o trabalhador do campo. "Registro a alegria de ter servido, de forma leal, ao governador Miguel Arraes. Devo muito de minha formação política a dois homens, Dom Helder Câmara e Arraes, com quem aprendi a não ceder em questões de princípios", afirmou. Em apartes, Ceça Ribeiro (PSB), Alf (PTB), Jacilda Urquiza (PMDB), Sebastião Rufino (PFL) e Raimundo Pimentel (PSDB) também ressaltam a trajetória coerente de Miguel Arraes e lamentaram seu falecimento.

Aglaílson Júnior (PSB) destacou a honradez e dignidade do ex-governador. "Não poderia deixar de lamentar essa grande perda e lembrar o homem que representou a liderança maior do meu partido", salientou.

## Finanças

### Comissão avalia contas públicas

O relatório da situação financeira do Estado no primeiro quadrimestre de 2005 foi apresentado, ontem, pela secretaria estadual da Fazenda, Maria José Briano, na Comissão de Finanças da Assembléia. O bom desempenho da arrecadação de ICMS e do Fundo de Participação dos Estados (FPE), além do cumprimento de todos os itens previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal revelam um período bastante positivo para as contas estaduais, segundo Briano. "Houve ainda um superávit orçamentário de R\$ 448 milhões, um número muito significativo para Pernambuco", informou a secretaria. A receita corrente total

do Estado no período foi de R\$ 3,10 bilhões.

Briano também destacou o crescimento da poupança corrente, em R\$ 452 milhões, como um fator que vai possibilitar amortizar a dívida pública e ampliar os investimentos. O déficit financeiro do estado também está em declínio e a meta do Governo é fechar o ano com um déficit de R\$ 160 milhões. Em relação aos gastos com pessoal, Briano ressaltou que o Estado permanece abaixo do limite prudencial de 57% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2000, o comprometimento da receita com a folha de pagamento era de 58% e, este ano, ficou em torno de 53%.

O nível de endividamento também é baixo, segundo a secretaria da Fazenda. "De 1999 a 2005, o Estado realizou operações de crédito no valor total de R\$ 348 milhões, um número pequeno para o período", salientou. Os recursos dessas operações foram aplicados em ações como o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (Prodetur), projetos de combate à pobreza rural e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco (Promata), entre outras iniciativas.

A secretaria da Fazenda ainda informou que as metas fiscais definidas em acordo com a União foram cumpridas no primeiro quadrimestre. "Nosso programa de ajuste fiscal conseguiu reduzir o índice da trajetória da dívida nos últimos cinco anos para um valor abaixo do que foi acordado com a União", enfatizou. "Os resultados apresentados revelam que o Governo está no caminho certo, reduzindo a dívida pública e investindo em obras relevantes", avaliou o Presidente da Comissão de Finanças, deputado Sebastião Rufino (PFL).



SUPERÁVIT - Fazenda registra desempenho favorável

## Cabo Verde

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Romário Dias (PFL), recebeu, na tarde de ontem, a visita do primeiro-ministro da República de Cabo Verde, na África, José Maria Neves. O objetivo do encontro foi estreitar as relações entre aquele País e Pernambuco. Romário Dias presenteou José Maria com a miniatura de um caboclo-de-lança, simbolizando a cultura pernambucana. O primeiro-ministro retribuiu com um estojo contendo algumas moedas de Cabo Verde. "O Poder Legislativo desempenha um papel muito importante para a população. Queremos conhecer mais da experiência parlamentar do Estado", comentou José Maria. Pernambuco foi um dos primeiros Estados a ser visitado pela comitiva de Cabo Verde, que pretende ir a Alagoas, Ceará, Brasília, entre outros. Os deputados Sebastião Oliveira Júnior (PFL) e Bruno Araújo (PSDB) também participaram.



# ICMS reduzido na conta de energia

**Desenvolvimento Econômico sugeriu que benefício vigore por tempo indeterminado**

MOISÉS BARBOSA



**EMENDA** - Modificação foi aprovada durante reunião da Comissão de Administração

A emenda modificativa que autoriza a redução da alíquota do ICMS sobre as contas de energia elétrica por tempo indeterminado foi aprovada, ontem, pela Comissão de Administração Pública da Alepe. A alteração foi proposta pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. O presidente da Administração, deputado José Queiroz (PDT), considerou o assunto relevante e de interesse coletivo do Estado. "Cabe, agora, ao Supremo Tribunal Federal (STF) definir se mantém a redução da alí-

quota do ICMS ou se irá alterá-la", afirmou.

Na reunião, a Comissão de Administração distribuiu nove proposições e

**Iniciativa  
beneficiará  
consumidor**

aprovou outras três. Também ficou agendada para o próximo dia 24 uma au-

diência pública do colegiado, em conjunto com as Comissões de Defesa do Meio Ambiente e de Justiça. No encontro, os parlamentares discutirão o Projeto de Lei nº 994/05, de autoria do Governo do Estado, que trata sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

As deputadas Teresa Leitão (PT), Aurora Cristina (PMDB) e o deputado Mavial Cavalcanti (PFL) também participaram da reunião.

## Segurança

### Izaías critica secretário de Defesa Social

A "ausência" do secretário de Defesa Social de Pernambuco, João Braga, em reuniões promovidas pela população de Garanhuns para debater a violência no município foi criticada, ontem, pelo deputado Izaías Régis (PTB). "Infelizmente, o secretário não tem atendido aos convites feitos pela população de

Garanhuns para participar dessas importantes reuniões", declarou.

De acordo com o petista, foram promovidos dois encontros sobre o assunto. O primeiro ocorreu no dia 27 de julho e o segundo, em 15 de agosto, ambos na Cúria Diocesana. "Os problemas apresentados são, além da cres-

cente violência, a falta de material e de pessoal treinado para combater o crime e a queda dos prédios das primeira e segunda delegacias do município", afirmou Izaías.

Garanhuns, localizada no Agreste Meridional, tem 130 mil habitantes. No primeiro semestre deste ano, o número de homicídios, la-

trocínios e lesões seguidas de morte subiu 31,2%, enquanto na Região Metropolitana do Recife o aumento foi de 7,5%. "O Governo precisa urgentemente repensar a segurança em todo o Estado", disse o parlamentar após apresentar os dados.

Em pronunciamento, o

deputado Antônio Moraes (PSDB) rebateu as críticas, afirmando que "muito tem sido feito pelo município". "Sei que é preciso investir mais em segurança, porém têm sido feitos investimentos em Garanhuns. Recentemente, por exemplo, duplicou-se a BR-232 até São Caetano", enfatizou.

**AUSÊNCIA** - Reuniões



**PM** - Número reduzido

### Isaltino cobra policiamento em São Bento do Una

Os constantes crimes e assaltos no município de São Bento do Una, no Agreste, foram discutidos no Plenário. Ontem, o deputado Isaltino Nascimento (PT) denunciou o alto índice de criminalidade no município e cobrou provisões da Secretaria Estadual de Defesa Social (SDS).

"Assaltos, roubos de carros, estupros e seqüestros são cada vez mais freqüentes na região", frisou, citando a reportagem publicada na *Folha de Pernambuco*, no último dia 22 de maio, intitulada *Violência Assusta o Agreste*.

De acordo com o parlamentar, falta policiamento

nas ruas e a delegacia de polícia da cidade não dispõe de infra-estrutura para realizar seu trabalho. "Informações do comando da Polícia Militar são de que há três anos existiam 14 policiais fazendo a segurança em alguns pontos estratégicos da cidade, como bancos,

comércio e cadeia pública. Hoje, são apenas três", denunciou, acrescentando que o delegado da comarca, Joedilson Teixeira da Silva, encaminhou documento solicitando à SDS, entre outros itens, equipamentos e uma viatura descharacterizada para as investigações,

mas, até agora, não recebeu resposta.

"O município, assim como as demais cidades do Interior, espera que o Governo se sensibilize com a gravidade do problema e busque alternativas para coibir a violência", frisou Nascimento.

## PLENÁRIO

### Reforma Política

O tema Reforma Política será o destaque da programação do Legislativo Estadual na próxima segunda-feira (22). Durante a reunião plenária, os parlamentares terão a oportunidade de assistir a uma palestra ministrada pelo deputado federal Roberto Magalhães (PSDB). A iniciativa é da Mesa Diretora da Casa e o convite foi feito pelo presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL). "Quero convidar os parlamentares para que participem e tragam aliados políticos e prefeitos. O espaço fica aberto, inclusive, para outros parlamentares que queiram sugerir ou trazer outras personalidades da política para discutir o tema", afirmou Romário Dias.



### Carpina

A proposta do Executivo para implementar uma nova unidade mista de saúde no município de Carpina, na Zona da Mata, para atender a 70 mil habitantes foi ressaltada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar registrou a visita do secretário de Saúde de Pernambuco, Gentil Porto, na cidade. "Agradeço ao governador do Estado, Jarbas Vasconcelos (PMDB), pelo empenho na melhoria da saúde pública em Carpina e acredito que a licitação da obra deverá ser logo concluída". De acordo com Moraes, a atual unidade mista atende em média 1.100 pessoas por dia em condições precárias.



## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (assistente-chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilça Rodrigues (assistente de cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (assistente médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (assistente-chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (assistente educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (assistente de comunicação social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (gerente de fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# Saúde quer debater liquidação da Admed

**Colegiado visa intermediar negociação com credores**

A liquidação das dívidas da extinta Admed com usuários e fornecedores será discutida em audiência pública promovida pela Comissão de Saúde da Alepe. O colegiado pretende intermediar a negociação, juntamente com o Sindicato dos Hospitais de Pernambuco (Sindhospe), para que a Agência Nacional de Saúde (ANS) resolva o problema. A data da reunião ainda será definida.

De acordo com ofício enviado à Comissão, o Sindhospe critica a atitude da Admed que, antes de declarar falência, "repassou 80% dos bens para a Jad Participações, deixando uma dívida de mais de R\$10 milhões com os hospitais do Estado". O presidente do colegiado, deputado Mavial Cavalcanti (PFL), acredita que, com a audiência, será possível tentar uma negociação que satisfaça os usuários, os hospitais e os fornecedores.

Uma outra audiência, solicitada pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB), foi



**DÉBITO** - Segundo unidades de saúde, há uma dívida superior a R\$ 10 milhões

marcada para o próximo dia 31, a fim de discutir a ampliação de pesquisas promovidas pelo Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (Lafepe) e o estímulo à produção de medicamentos fitoterápicos. Isso será possível com a regulamentação da Lei Estadual 12.529/02.

O parlamentar acredita que o Estado tem condições de implantar a iniciativa, que beneficiará consumido-

res de baixa renda. Ele informou que serão convidados representantes da Secretaria de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde, além de professores das Universidades Federal e Rural de Pernambuco que tenham interesse no desenvolvimento da pesquisa.

O colegiado também aprovou a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 768/04, de autoria do depu-

tado Bruno Rodrigues (PSDB), que obriga estádios de futebol, academias de ginástica e casas de espetáculos a disponibilizar o aparelho desfibrilador externo para atender, em casos de urgência, vítimas de problemas cardiovasculares. Também participaram da reunião os deputados Isaltino Nascimento (PT), Adelmo Duarte (PFL) e Aurora Cristina (PMDB).

## Associação civil

# AL instala frente contra a corrupção

A Assembléia Legislativa de Pernambuco instalou, ontem, a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, tornando-se a primeira do País a adotar a iniciativa. A frente é uma associação civil composta por parlamentares de diversos partidos, podendo ter representações nas Câmaras Municipais.

Durante a instalação do colegiado, foram eleitos o presidente, o vice-presidente e a secretária, cargos ocupados, respectivamente, pelos deputados Nélson Pereira (PCdoB), Roberto Leandro (PT) e Ceça Ribeiro (PSB). Na ocasião, também foi aprovado o estatuto da frente. Uma das ações do grupo de trabalho será propor mudanças na legislação estadual relativa



**AÇÕES** - Entre as propostas, está alterar legislação estadual

à promoção de políticas públicas de combate à corrupção.

"Sabemos que hoje a corrupção é muito praticada, inclusive em casos corriqueiros do dia-a-dia, quando algumas pessoas oferecem dinheiro aos guardas de trânsito para evitar a apli-

cação de multas", ressaltou Nélson Pereira, acrescentando que é "necessário contribuir para o aperfeiçoamento das instituições, buscando construir alternativas que possam educar as pessoas e prevenir a ocorrência de corrupção". Os casos mais freqüentes

de corrupção, segundo o parlamentar, são transferências ilegais e lavagem de dinheiro, nepotismo, pagamento de propina, superfaturamento de obras públicas, fraudes em licitações e desvio de recursos. Para discutir a temática, a frente agendará um seminário. Segundo Pereira, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE) serão algumas das instituições convidadas para debater o tema.

Os integrantes ainda pretendem visitar municípios do Interior para discutir a questão com a população. Também estiveram presentes na reunião os deputados João Fernando Coutinho (PSB), Guilherme Uchôa (PDT) e Izaías Régis (PTB).

## Audiência pública

# Justiça analisará projetos ambientais

As discussões sobre meio ambiente terão destaque nas ações da Comissão de Justiça durante a próxima semana. O colegiado marcou a realização de duas audiências públicas. Uma delas ocorre na próxima terça-feira e discutirá, junto a representantes da Agência Pernambucana de Meio Ambiente (CPRH), o Projeto de Lei nº 1003/05, do Governo do Estado. A proposta atualiza a Lei de Licenciamento Ambiental, valores das taxas de licenciamento e as penalidades previstas.

Na quarta-feira (24), os parlamentares realizam outra audiência. Desta vez em parceria com as Comissões de Meio Ambiente e de Administração Pública, para debater o Projeto nº 994/05, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. "As matérias são de grande relevância para o Estado, por isso, decidimos realizar uma discussão mais aprofundada com a presença de representantes de diversos órgãos do Estado", afirmou o presidente da Comissão de Justiça, deputado Bruno Rodrigues (PSDB).

Os parlamentares ainda distribuirão 15 propostas e apreciarão outras oito matérias. Entre as quatro propostas aprovadas, está a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 951/05, que prevê a redução na tarifa de ICMS incidente sobre as contas de energia elétrica. A proposta inicial estabelecia o prazo até 30 de abril de 2006 para a incidência da nova alíquota. Com a emenda, o benefício será por tempo indeterminado.

## Punição a infratores é um dos temas

Apesar da aprovação, o presidente da Comissão, Bruno Rodrigues, lembra que há a necessidade de aguardar a decisão judicial que estabelecerá o percentual definitivo de reajuste nas contas de energia elétrica. "O Governo enviou um projeto reduzindo a carga de ICMS por conta do aumento absurdo que foi dado pela Celpe. Posteriormente, houve um movimento grande da sociedade e foi obtida uma liminar na Justiça que reduziu bastante esse percentual de reajuste. Assim, o Governo tem que refazer esses cálculos e decidir a alíquota, de acordo com a decisão da Justiça", destacou.

RINALDO MARQUES



**EVENTO** - Primeira reunião acontece na terça-feira

## Ordem do Dia

Octogésima Quarta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2005, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1032/2005  
Autor: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti no período de 16 a 21 de agosto do corrente ano, quando estará na Cidade de Quito, no Equador, sem ônus para esta Casa, participando da Confederação Parlamentar das Américas - COPA.

(Parecer nº 5247)

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4425/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Secretário de Saúde e ao Diretor Presidente do LAFEPE objetivando a instalação de uma farmácia do LAFEPE no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4426/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Secretário de Saúde e ao Diretor Presidente do LAFEPE objetivando a instalação de uma farmácia do LAFEPE no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4427/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Ribeiro Grande, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4428/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Serra dos Carneiros, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4429/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de telefones públicos na comunidade de Esperança, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4430/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Serra do Salobro, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4431/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Parnazo, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4432/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Guia, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4433/2005  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Regional da Telemar no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público celular na comunidade de Convales, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4434/2005  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no sentido de coibir as queimadas da Mata Atlântica, não apenas na região Metropolitana do Recife como também nas proximidades das reservas florestais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3096/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao Colégio Motivo pelos resultados alcançados pelos seus alunos que obtiveram excelente colocação no primeiro vestibular da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Campus Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3097/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *O abandono do PNE(I)*, de autoria do Senador de Pernambuco José Jorge de Vasconcelos, publicado no Jornal do Commercio, Seção Opinião, em 8 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3098/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações à empresa Sá Leitão Auditores e Consultores, pela comemoração dos quinze anos de atuação nos mercados de auditoria, consultoria e contabilidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única dos Requerimentos nº's 3099/2005, 3101/2005, 3102/2005, 3103/2005.  
Autores: Dep. Antônio Figueirôa, Dep. Malba Lucena, Dep. Carla Lapa, Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Secretário da Fazenda, ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito do Recife, ex-Governador do Estado de Pernambuco, Deputado Federal e Presidente do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Dr. Miguel Araeas de Alencar, ocorrido em 13 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3100  
Autor: Guilherme Uchôa

Solicita que seja transcrita nos anais desta Casa o artigo publicado no Diário de Pernambuco em 14 de agosto do corrente ano, alusiva ao falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Dr. Miguel Araeas de Alencar, ocorrido em 13 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3100  
Autor: Guilherme Uchôa

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Ettore Labanca.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Louival Simões, Mavial Cavalcanti, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Aglailson Júnior, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias e Sérgio Leite. Encontrando-se licenciado através da Resolução nº 727/2005 o Deputado Augusto César. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Aurora Cristina. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que tendo em vista a morte do ex-governador Miguel Araeas de Alencar não haverá reunião Plenária no dia de hoje, oportunidade que requer um minuto de silêncio em memória do saudoso deputado federal. Por último, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nº's 4425/2005 a 4434/2005 de autoria dos Deputados: Ricardo Teobaldo e Guilherme Uchôa e, os Requerimentos nº's 3096/2005 a 3103/2005 da lavra dos Deputados: Augusto Coutinho, Antônio Figueirôa, Guilherme Uchôa, Malba Lucena, Carla Lapa e João Fernando Coutinho, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Guilherme Uchôa, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no sentido de coibir as queimadas da Mata Atlântica, não apenas na Região Metropolitana do Recife; e a segunda, requerimento solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa a matéria do Diário de Pernambuco, do dia quatorze do mês corrente, alusiva ao falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze do mês corrente, às onze horas e quarenta minutos. Pelo Deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao Colégio Motivo pelos resultados alcançados pelos seus alunos que obtiveram excelente colocação no primeiro vestibular da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus Garanhuns; o segundo, voto de congratulações com a Empresa Sá Leitão Auditores e Consultores pela comemoração de quinze anos de atuação nos mercados de auditoria, consultoria e contabilidade; e o terceiro, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "O abandono do PNE(I)", de autoria do Senador José Jorge de Vasconcelos, publicado no Jornal do Commercio, em oito de mês corrente. Pelo Deputado Ricardo Teobaldo, nove apelos: do primeiro ao sétimo, ao Senhor Diretor Regional da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de um orlhão celular e telefone público nas seguintes comunidades: Convales, Guia, Parnazo, Serra do Salobro, Serra dos Carneiros, Ribeiro Grande e Esperança, no município de Limoeiro; o oitavo e o nono, aos Senhores: Secretário Estadual de Saúde e ao Diretor-Presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, no sentido de providenciarem a instalação de uma farmácia do LAFEPE nos municípios de Casinhas e Jataúba. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Federal Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze de agosto do corrente ano. Pela Deputada Malba Lucena, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Miguel Araeas de Alencar. Pela Deputada Carla Lapa, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze de agosto do corrente ano; e pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze de agosto do corrente ano; e pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze de agosto do corrente ano; e pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Araeas de Alencar, ocorrido no dia treze de agosto do mês corrente. (O Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2005, oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltaram a

presente reunião os Deputados: Alf, Malba Lucena e Pastor Cleiton Collins. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2005.

## EXPEDIENTE

PARECER Nº 5234 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 768. A Imprimir.

PARECERES Nº 5235, 5236 E 5238 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 81, 597 e 922. A Imprimir.

PARECER Nº 5237 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando no sentido que seja pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 800. A Imprimir.

PARECER Nº 5239 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 951. A Imprimir.

PARECER Nº 5240 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 993. A Imprimir.

PARECERES NºS 5241 E 5242 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1001 e 1021. A Imprimir.

PARECER Nº 5243 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 942. A Imprimir.

PARECER Nº 5244 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto nº 951. A Imprimir.

PARECERES NºS 5245 E 5246 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1010 e 1011. A Imprimir.

PARECER Nº 5247 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 1032, que Concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 14 - DA DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SEGUROS, PLANOS E SISTEMA DE SAÚDE informando que no mês de julho de 2005 foram ocorridos 946 óbitos nas cinco grandes emergências, HGV, HGOF, HR HOC, e HAM da Cidade do Recife, sendo que 47 destes óbitos ocorreram por falta de leitos de UTI. A 8ª Comissão.

OFÍCIO Nº 386 - DO ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO comunicando celebração do convênio nº 010/2005 e a liberação de recursos financeiros. A 2ª Comissão e a Procuradoria Geral.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2005. A Publicação.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença nas reuniões dos dias 16 a 18 de agosto de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 16 de agosto de 2005.

Deputado Antônio Figueirôa

### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 16/08/2005

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA MALBA LUCENA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 16 a 18 de agosto de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

Voto de Aplauso ao Colégio Motivo pelos resultados alcançados pelos seus alunos que obtiveram excelente colocação no primeiro vestibular da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Campus Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Fortaleza - CE.

Recife, 16 de agosto de 2005.

Deputada Malba Lucena

### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 16/08/2005

Deputado Romário Dias  
Presidente

2.3. É de suma importância a aprovação da emenda em tela, caso contrário os campeonatos das séries menores não serão realizados, fatos que eliminam a maior fonte de diversão das populações mais carentes.

2.4. Portanto, recomendo a aprovação da emenda nº 01 ao projeto de lei nº 768/2004.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### 3- Conclusão

3.1- Este Colegiado concorda com a conclusão do relator, entendendo que a emenda nº 01 ao projeto de lei 768/2004, de autoria do deputado Bruno Rodrigues, deve ser aprovada.

Sala da Comissão de Saúde, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira.

## Parecer N° 5235/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 81/2003

Autor: Deputado Raimundo Pimentel

**EMENTA:** DENOMINA O HEMONÚCLEO DO MUNICÍPIO DE OURICURI DE "HEMONÚCLEO MARIA GORETE MODESTO SOARES". IMPOSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR NOMES DE PESSOAS A QUAISQUER UNIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOPE, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N.º 12.815, DE 24 DE MAIO DE 2005. PELA REJEIÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2003, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa denominar o Hemonúcleo do Município de Ouricuri de "Hemonúcleo Maria Gorete Modesto Soares".

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual e parágrafo único do artigo 181 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição, contudo, encontra óbice na Lei Estadual nº 12.815, de 24 de maio de 2005 que veda, em todo o Estado de Pernambuco, a atribuição de nomes de pessoas a quaisquer unidades da Fundação HEMOPE.

A referida norma legal estabelece, ainda, em seu artigo 2º, que todas as unidades da fundação HEMOPE já existentes, ou que vierem ser criadas, terão, sempre, o nome da localidade onde estiverem situadas.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2003, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**José Queiroz**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2003, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, Roberto Liberato.

## Parecer N° 5236/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 597/2004

Autora: Deputada Carla Lapa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ASSEGURAR, COM BASE NO § 3º DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003, A GRATUIDADE NOS TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS ÀS PESSOAS COM IDADE ENTRE SESSENTA E SESSENTA E CINCO ANOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AUMENTO DA DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA RESERVADA PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL À INICIATIVA LEGISLATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 597/2004, de autoria da Deputada Carla Lapa, que visa assegurar, com base no § 3º do art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, a gratuidade nos transportes coletivos públicos às pessoas com idade entre sessenta e sessenta e cinco anos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A pretensão contida no Projeto de Lei em questão acarreta aumento da despesa pública no âmbito do Poder Executivo, matéria cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado, conforme prescreve o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual.

De fato, a Lei Estadual nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, norma geral sobre os critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco, prescreve:

"Art. 1º A gratuidade ou abatimento na passagem de transporte de passageiros intermunicipal, em todo território do Estado de Pernambuco, só poderá ser concedida com fonte de receita vinculada."

Dessa forma, devendo o custeio das gratuidades ou abatimentos nas passagens do transporte intermunicipal de passageiros ser obrigatoriamente custeado por uma fonte de receita pública vinculada, a pretensão contida no Projeto de Lei ora em análise acarretará aumento na despesa pública.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 597/2004, de autoria da Deputada Carla Lapa.

**Bruno Araújo**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 597/2004, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Bruno Araújo.

Favoráveis os (5) deputados: Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

## Parecer N° 5237/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 800/2004

Autor: Deputado Isaltino Nascimento

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E REGIONAL POR MEIO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. RECENTE APROVAÇÃO DE PROJETO COM MATÉRIA IDÊNTICA, CONVERTIDO NA LEI N.º 12.823, DE 06 DE JUNHO DE 2005, QUE INSTITUIU A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. HIPÓTESE DE PREJUDICIALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 199, I, DO REGIMENTO INTERNO. PARECER PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 800/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa instituir a Política de Desenvolvimento Estadual e Regional por meio dos Arranjos Produtivos Locais.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Recentemente, esta Corte Legislativa aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que, após a sanção governamental, resultou na edição da Lei nº 12.823, de 06 de junho de 2005, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco.

A matéria tratada na supramencionada norma legal é idêntica à versada na Proposição Legislativa ora em análise, razão pela qual deve ser aplicado o disposto no art. 199, I, do Regimento Interno, que prescreve o seguinte:

"Art. 199 - Consideram-se prejudicadas:

I - proposição idêntica à outra que já tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa, desde que não renovada pela maioria absoluta da Assembléia;"

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei Ordinária nº 800/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

**José Queiroz**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei Ordinária nº 800/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, Roberto Liberato.

## Parecer N° 5238/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005

Autor: Deputado João Fernando Coutinho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A UTILIZAÇÃO DE "SOFTWARES LIVRES" (PROGRAMAS PARA COMPUTADOR ABERTOS) PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNCIONAL, ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E EMPRESAS SOB O CONTROLE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGIFERANTE PRIVATIVA DA UNIÃO PARA A EDIÇÃO DE NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ART. 22, XXVII, DA CF/88). USUPLAÇAO DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE UTILIZAÇÃO DE UM DETERMINADO PRODUTO ELETRÔNICO ANTES OS DEMAIOS CONCORRENTES - AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º DA CF/88). PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: ADIMC N.º 3.059/RS. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, que visa dispor sobre a utilização de "softwares livres" (programas para computador abertos) pela Administração Direta, Indireta, Funcional, órgãos autônomos e empresas sob o controle do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição ora em análise invade a competência legiferante privativa da União para a edição de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos (art. 22, XXVII, da CF/88).

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Silvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Augusto César, Mavial Cavalcanti e Roberto Leandro, para comparecerem à **Audiência Pública** desta Comissão de Educação e Cultura, marcada para as 10h (dez horas) do próximo dia 18 de agosto de 2005, no Plenário III, 2º andar do Anexo I, cuja pauta é a que segue.

### Audiência Pública

Tema: **A IMPLANTAÇÃO DA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO** - Palestra seguida de debate com representantes da FUNDARPE e do Conselho de Cultura do Estado de Pernambuco.

Recife, 16 de agosto de 2005.

**DEP. ROBERTO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 18/08/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CECA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2005, às 10:30 horas, no Plenário II, desta Casa.

### PAUTA

### DISCUSSÃO:

#### PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 924/05 de autoria da Deputada Malba Lucena; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.

Relatora: Jacilda Urquiza

Projeto de Lei nº 938/05 de autoria do Deputado Izaias Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias.

Relator: Deputado Roberto Leandro

Projeto de Lei nº 942/05 de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, na hipótese que especifica.

Relator: Deputado Roberto Leandro

Recife, 16 de Agosto de 2005.

**Deputado Roberto Leandro**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E DE ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO-AMERICANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do que dispõe o Art. 105 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, convoco os Deputados ANTÔNIO FIGUERÔA, (PSC), BRUNO ARAUJO (PSDB), LOURIVAL SIMÕES (PV) E SOLDADO MOISÉS (PRP) membros titulares, e os Deputados CECA RIBEIRO, MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB) e HENRIQUE QUEIROZ (PP) membros suplentes, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado, às 10:30h (dez e meia), do dia 31 de agosto de 2005, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, onde teremos uma palestra com o Excelentíssimo Cônsul da República da Eslováquia, o Sr. JOÃO ALEXANDRE NETO.

Recife, 16 de agosto de 2005.

**DEPUTADO MANOEL FERREIRA**  
PRESIDENTE

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Morais (PSDB), Silvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro,

de acordo com o exame da conveniência e oportunidade, a respeito da premissidade de um determinado bem informático ante os demais concorrentes, o que configura flagrante violação ao princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º da CF/88).

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar impugnação dirigida contra a Lei nº 11.871, de 19 de dezembro de 2002, do Estado do Rio Grande do Sul, de conteúdo praticamente idêntico ao da Proposição ora em análise, deferiu medida cautelar para suspender integralmente a eficácia da citada norma legal.

Eis a ementa do acórdão em referência:

"MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEGITIMIDADE DE AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA COM REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL PARA DEFLAGRAR O PROCESSO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE EM TESE - INTELIGÊNCIA DO ART 103, INCISO VIII, DA MAGNA LEI. REQUISITO DA PERTINÊNCIA TÉMATICA ANTECIPADAMENTE SATISFEITO PELO REQUERENTE. IMPUGNAÇÃO DA LEI Nº 11.871/02, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUL-RIO-GRANDENSE, A PREFERENCIAL UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES LIVRES OU SEM RESTRIÇÕES PRÓPRIETÁRIAS. PLAUSSIBILIDADE JURÍDICA DA TESE DO AUTOR QUE APONTA INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUZIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO, BEM COMO USURPAÇÃO COMPETENCIAL VIOLADORA DO PÉTREO PRÍNCIPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. RECONHECE-SE, AINDA, QUE O ATO NORMATIVO IMPUGNADO ESTREITA, CONTRA A NATUREZA DOS PRODUTOS QUE LHES SERVEM DE OBJETO NORMATIVO (BENS INFORMÁTICOS), O ÂMBITO DE COMPETIÇÃO DOS INTERESSADOS EM SE VINCULAR CONTRATUALMENTE AO ESTADO-ADMINISTRAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA." (STF, Tribunal Pleno, ADIMC nº 3.059/RS, rel. Min. Carlos Britto, pub. no DJ de 20.08.2004, p. 36)

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Aurora Cristina  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.  
Relator: Aurora Cristina.

Favoráveis os (5) deputados: Alf, Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

## Parecer N° 5239/2005

Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 2º, EXCLUINDO A PREVISÃO DE TERMO FINAL PARA O BENEFÍCIO FISCAL A SER INSTINTUÍDO COM A APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. ALTERAÇÃO EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa autorizar o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica.

Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva alterar a redação do art. 2º, excluindo a previsão de termo final para o benefício fiscal a ser instituído com a aprovação da Proposição Principal.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A alteração proposta pela Emenda ora em análise está em sintonia com o interesse público.

Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade em suas disposições.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado.

Aurora Cristina  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.  
Relator: Aurora Cristina.  
Favoráveis os (5) deputados: Alf, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz.

## Parecer N° 5240/2005

Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, de autoria do Governador do Estado.

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. EMENDA QUE VISA MODIFICAR A REDAÇÃO DO ART. 2º DA REFERIDA PROPOSIÇÃO, ESCLARECENDO QUE O IMÓVEL OBJETO DA RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE USO SERVIRÁ, EXCLUSIVAMENTE, DE SEDE PARA A ADEPE, VEDANDO-SE SUA DESTINAÇÃO PARA OUTROS FINS. EMENDA QUE VISA APERFEIÇOAR O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica.

Trata-se de Emenda que visa modificar a redação do art. 2º do referido Projeto de Lei Ordinária objetivando evidenciar que o imóvel objeto da renovação da cessão de uso em questão se destinará, exclusivamente, à sediar a ADEPE- Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, vedada sua utilização para outros fins.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de emenda que visa aperfeiçoar o projeto de Lei em referência, não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, de autoria do Governador do Estado.

Roberto Liberato  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Roberto Liberato.

Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz.

parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2005, de autoria da Deputada Dilma Lins.

Alf  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2005, de autoria da Deputada Dilma Lins.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Alf.

Favoráveis os (6) deputados: Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

## Parecer N° 5242/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2005

Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2002, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 088, de 08 de agosto de 2005. O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2002, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 46.720.367,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais).

O crédito de que trata o presente Projeto de Lei objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas operacionais do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART e da Secretaria de Educação e Cultura. Com arribo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, de convênio não previsto para o exercício de 2005, abrangido pela autorização contida no artigo 35 da Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, e do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro e de Receitas Próprias do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH - PE, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Substitutivo Nº 01/2005, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que busca acrescentar artigo à Lei Estadual nº 12.462, de 13 de novembro de 2003.

### 2. Parecer da Relatora

2.1- O Substitutivo Nº 01/2005, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005, apresentado e aprovado no âmbito da Primeira Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, altera integralmente a redação do projeto acima mencionado, acrescentando artigo à Lei Estadual nº 12.462, de 13 de novembro de 2003;

2.2- Desta forma, fica acrescido à Lei nº 12.462/2003, o art. 4-A, com o seguinte teor:

"Art. 4º-A. O Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar os respectivos CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e endereços de funcionamento."

2.3- No mérito, o referido Substitutivo deve ser aprovado por este Colegiado, vez que com a alteração proposta atende ao interesse público, preservando o consumidor da prática ilegal de adulteração de combustíveis, frequente em nosso Estado.

Aurora Cristina  
Deputada

### 3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2005, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 16 de agosto de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavial Cavalcanti, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5244/2005

Comissão de Administração Pública  
Emenda Modificativa nº 01/2005, de autoria da  
Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao  
Projeto de Lei Ordinária Nº 951/2005,  
Autor: Poder Executivo.

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, a Emenda Modificativa nº 01/2005, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 951/2005, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, que autoriza o Poder Executivo reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica;

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositora apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico objetiva alterar o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, que autoriza o Poder Executivo reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica;

2.2- A Emenda Modificativa em apreço altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei supra, que passará a vigorar com o seguinte teor: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 082/2005;

1.2 - Trata-se de proposição que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

## 2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o Município do Recife o imóvel constituído de área de 23.470,97 m<sup>2</sup>, que deverá ser destinado a operacionalização e manutenção do Sistema Viário de Acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes;

2.2 - Para a consecução de objetivos comuns relacionados com a infra-estrutura de acesso ao novo Aeroporto do Recife, foi firmado convênio entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife com o propósito de execução das obras de Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes, bem como a cooperação técnica e de apoio institucional na execução das desapropriações de bens e direitos indenizáveis, destinados à implantação da obra;

2.3 - Na execução das desapropriações e de construção da obra foram conjugados esforços do Governo do Estado em parceria com a EMBRATUR, e ficou a cargo do Estado a realização das ações de desapropriações, como disposto no instrumento de convênio;

2.4 - Ocorre que a competência para administrar e conservar o sistema viário é do Município, assim, após a conclusão da obra deve ser regularizada a titularidade do imóvel, fazendo-se necessária à doação proposta;

2.5 - Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, sendo transferida a titularidade dos imóveis que compõe o Sistema Viário de acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes para o Município do Recife que tem competência para administrá-lo.

Teresa Leitão  
Deputada

## 3. Conclusão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 16 de agosto de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator : Teresa Leitão.  
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Maviael Cavalcanti.

## Parecer N° 5246/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 0.011/2005  
Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E ALTERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório:

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 0.011/2005, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição busca alterar a redação da Lei nº 12.309/2002, e alterações;

1.3- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

## 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a redação da Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 12.759, de 25 janeiro de 2005, que instituiu o Fundo Rodoviário de Pernambuco- FURPE;

2.2- O objeto da proposição em referência é instituir o Fundo Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Pernambuco – FURPE, com a finalidade de captar recursos financeiros para a manutenção e conservação da malha viária estadual, e para a implantação de novos trechos de rodovia, ferrovia e aquavia da malha estadual;

2.3- De acordo com a Mensagem governamental, a proposta cuida de modificar a nomenclatura do FURPE, preservando sua sigla, sem descharacterizar-lo de forma a ampliar o espectro de seus objetivos institucionais;

2.4- O Projeto em apreço, busca, ainda, com outra alteração proposta, garantir a realização de obras atinentes à infra-estrutura viária do Estado capazes de atrair investimentos privados essenciais para o seu desenvolvimento econômico;

2.4- Ressalta-se que, constitui objetivo do FURPE, assegurar a realização de obras viárias compromissadas pelo Governo do Estado como condição para realização de investimentos privados, notadamente aqueles pertinentes aos pólos portuários e à indústria naval do Estado de Pernambuco;

2.5- No mérito, o Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado, uma vez que a instituição do referido FURPE, irá propiciar a ampliação na realização de obras atinentes à infra-estrutura viária do Estado.

Maviael Cavalcanti  
Deputado

## 3. Conclusão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 0.011/2005, de Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 16 de agosto de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator : Maviael Cavalcanti.  
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer N° 5247/2005

#### MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 225846-AC/2005 da Deputada Ana Cavalcanti, no qual solicita licença no período de 16 a 21 de agosto do corrente ano, quando estará na Cidade de Quito, no Equador, sem ônus para esta Casa, participando, a convite, da confederação Parlamentar das Américas - COPA, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

#### Projeto de Resolução N° 1032/2005

##### Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti.

##### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, à Deputada à Ana Cavalcanti, no qual solicita licença no período de 16 a 21 de agosto do corrente ano, quando estará na Cidade de Quito, no Equador, sem ônus para esta Casa, participando, a convite, da confederação Parlamentar das Américas - COPA. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2005.

Deputado Romário Dias - Presidente  
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente  
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente  
Deputado João Negromonte - 1º Secretário  
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário

## Indicações

### Indicação N° 4435/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Jarbas Vasconcelos, ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER/PE - Dr. Luciano Danzi, no sentido de viabilizar a recuperação da PE-149 que liga os Municípios de Agrestina e Altinho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Josué Mendes da Silva - Prefeito de Agrestina, ao Presidente da Câmara Municipal de Agrestina e demais Vereadores, ao Sr. Edmílson de Barros Melo - Prefeito de Altinho, ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, aos Vereadores Marivaldo Tributino Pena, José Carlos Mendes e Betânia Ribeiro Costa na Câmara Municipal de Altinho, ao Sr. Elenilson Pedro de Assunção (Arraes) - Presidente da CAPAL, sito a Rua 15 de Novembro, nº 10 - Centro - Altinho-PE CEP: 55490-000, ao Sr. José Carlos Filho - Jornal Myster, sito a Av. João Cassiano dos Santos, S/N Centro-Altinho-PE, ao Sr. Jacinto Alves Sobral - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho, sito a rua Manoel Lício, 79 Centro - Altinho, ao Sr. João Alves de Mendonça, sito a Rua José Antônio da Silva, 30 - Altinho/PE CEP:55.490-000, a Sra. Neide de Lio, sito a Travessa Cícero Pedro, 64 - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Gilvaney Nunes do Rego, sito a Rua 15 de Novembro, nº 10 - Centro - Altinho-PE CEP: 55490-000.

##### Justificativa

A Rodovia PE-149 que liga os Municípios de Agrestina e Altinho, foi construída em 1985, e até presente data não passou por nenhuma recuperação, os buracos sobretudo neste período estão obrigando os carros a passarem num velocidade de em média 40 Km/h, tornando esse trajeto perigoso para todos que por ali transitam, já ocorreram diversos acidentes e até mesmo tentativas de assalto. Por esses e outros motivos é que convoco meus ilustres pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2005.

João Fernando Coutinho  
Deputado

### Indicação N° 4436/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Dr. Gentil Porto, e ao Sr. Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, Dr. Luiz Alexandre Almeida, no sentido de que seja providenciada a instalação de uma farmácia do LAFEPE, no município de TUPARETAMA. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, Dr. Gentil Porto; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luiz Alexandre Almeida; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Tuparetama, Dr. Sávio Torres, na Av. Central, s/n, Centro, Tuparetama-PE, CEP: 56760-000; e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama, e demais vereadores, na Rua Teresa de Menezes - S/n - Tuparetama - PE - CEP: 56760-000.

Faz-se necessário a instalação de uma unidade farmacêutica do renomado laboratório, já que os pacientes mais carentes que buscam atendimento nas unidades de saúde de TUPARETAMA, após serem diagnosticados, não podem em prática o tratamento prescrito, em virtude da discrepância entre seus rendimentos e os altos custos para se adquirir os medicamentos nas farmácias convencionais. A rede municipal e estadual de saúde distribui gratuitamente alguns medicamentos, mas não suportam a demanda, nem disponibilizam certos remédios. Dessa forma, o tratamento dos pacientes, que não dispõem de recursos suficientes para adquirirem os medicamentos, fica comprometido. A ponto de, na prática, tornar-se ineficaz o próprio atendimento médico-hospitalar prestado, pois, apesar de saber qual a doença que sofre e qual sua cura, o paciente não tem como adquirir os remédios dos laboratórios particulares.

Assim, a instalação de uma unidade do LAFEPE facilitará o acesso da população daquele município a medicamentos de qualidade a preços acessíveis, contribuindo de forma decisiva na cura dos enfermos, principalmente, os mais carentes.

Dante do exposto, na qualidade de representante daquela região e considerando a relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo  
Deputado

### Indicação N° 4437/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Dr. Gentil Porto, e ao Sr. Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, Dr. Luiz Alexandre Almeida, no sentido de que seja providenciada a instalação de uma farmácia do LAFEPE, no município de LAGOA DO CARRO.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luiz Alexandre Almeida; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Dr. Antônio Carlos Guerra Barreto, na R. Antônio Francisco da Silva, 258, CEP: 55.8155-000, e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, e demais vereadores, na Praça da Soledade, s/n, Centro, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.8155-000.

Justificativa

Faz-se necessário a instalação de uma unidade farmacêutica do renomado laboratório, já que os pacientes mais carentes que buscam atendimento nas unidades de saúde de LAGOA DO CARRO, após serem diagnosticados, não podem em prática o tratamento prescrito, em virtude da discrepância entre seus rendimentos e os altos custos para se adquirir os medicamentos nas farmácias convencionais. A rede municipal e estadual de saúde distribui gratuitamente alguns medicamentos, mas não suportam a demanda, nem disponibilizam certos remédios.

Dessa forma, o tratamento dos pacientes, que não dispõem de recursos suficientes para adquirirem os medicamentos, fica comprometido. A ponto de, na prática, tornar-se ineficaz o próprio atendimento médico-hospitalar prestado, pois, apesar de saber qual a doença que sofre e qual sua cura, o paciente não tem como adquirir os remédios dos laboratórios particulares.

Assim, a instalação de uma unidade do LAFEPE facilitará o acesso da população daquele município a medicamentos de qualidade a preços acessíveis, contribuindo de forma decisiva na cura dos enfermos, principalmente, os mais carentes.

Dante do exposto, na qualidade de representante daquela região e considerando a relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo  
Deputado

### Indicação N° 4438/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado veementemente apelo ao Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR Nordeste, Dr. Délvio Zobaran, no sentido de verificar a possibilidade de instalação de TELEFONES PÚBLICOS no Povoado de Manicoba, no município de São Bento do Una. Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e à Câmara de Vereadores de São Bento do Una.

Justificativa

A comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que trás informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informação de massas, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim, e por considerar que as populações mais carentes é que mais necessitam da nossa atenção, formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do Povoado de Manicoba, a possibilidade de estabelecer comunicação com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam estabelecer comunicação com parentes e amigos distantes, e da mesma forma realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada dessas pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005.

Adelmo Duarte  
Deputado

### Indicação N° 4439/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao secretário de Infra-Estrutura Dr. Fernando Dueire e ao Presidente da Compesa, Dr. Luis Gonzaga Perazzo, no sentido de que seja agilizada a conclusão do sistema de abastecimento d'água do povoado de Jurubeba, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e à Câmara de Vereadores de São Bento do Una.

Justificativa

A Crise de abastecimento d'água tem preocupado a todos os pernambucanos, e em especial a nós que somos do agreste meridional, região que é muito carente de rios e popos que possam servir ao abastecimento d'água da população, por isso julgamos de máxima urgência a conclusão do sistema de abastecimento d'água do povoado de Jurubeba, no município de São Bento do Una, solucionando a situação de grande carência existente naquele povoado, no tocante ao abastecimento d'água, assim como implementará o desenvolvimento daquele município, com a formação de melhores condições para higiene e saúde da população de Jurubeba, bem como para o favorecimento de instalação de pequenas indústrias de beneficiamento, que hoje são impossibilitadas de se instalar pela absoluta carência de abastecimento d'água.

A obra já está iniciada, em fase adiantada, faltando tão somente a execução dos serviços de construção de uma estação elevatória, para o pronto atendimento dos que tanto anseiam pela conclusão do sistema de abastecimento d'água do povoado de Jurubeba.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005.

Adelmo Duarte  
Deputado

## Indicação N° 4440/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária - Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de viabilizar meios necessários para a perfuração de Poços Artesianos nas localidades denominadas de Sítio Taquari e Açuinho, município de Feira Nova.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho; Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmo. Sr. Prefeito de Feira Nova - Dr. Jairo Cândido Gonzaga; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova - Dr. Joel Cândido Gonzaga e seus Ilustres Pares; Exmo. Presidente da ACOMDRUQUACOSIN - Dr. Jardim Barbosa da Costa(Rua Cleide Maria de Santana, nº 69, Centro, Feira Nova - PE).

**Justificativa**

O artigo supracitado ressalta o papel do Parlamento como órgão legislativo e fiscalizador, onde também são realizados grandes debates sobre as questões relacionadas ao bom funcionamento das instituições públicas.

O grande expoente da política nacional defende a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento das ações públicas, como a aprovação da reforma política, que certamente promoverão o desenvolvimento de um País mais justo e cidadão.

Portanto , segue na íntegra a entrevista ora referenciada:

*"A Reforma Política"*

*Lí, quando jovem, a "Oração aos Moços" de Rui Barbosa. Nela, o autor observa haver patrocinado a causa de três verdades - a democrática, a republicana e a eleitoral -, lamentando não terem elas conseguido, no tribunal da política, melhor tratamento do que Deus Vivo, no julgamento de Pilatos.*

*Sem ter a veleidade nem a pretensão de aproximar-me do estuante jurista e político, ouso proclamar haver consumido longos tempos de minha vida pública a refletir sobre esses temas e a propor a efetivação de medidas para questões tão transversais para as instituições brasileiras.*

*Faço essas observações em virtude do instante em que o Brasil é alcançado por grave crise política, conquanto não deva sua intensidade afetar as nossas instituições, hoje robustas, mercê dos avanços obtidos nos últimos tempos, momente após a Constituição de 88.*

*Os tempos parecem indicar ser este o instante de apurar os fatos, como o está fazendo com diligência o Congresso e, após sua conclusão, adotar as medidas estatutárias na Constituição, nas leis e nos Regimentos da Câmara e do Senado, corrigindo-lhes desvios e prevenindo a repetição de condutas não republicanas.*

*E de supor que - uma vez que o Parlamento, além de órgão legislativo e fiscalizador, o é igualmente grande fórum do debate das questões nacionais -, brotem, entre outras, sugestões também para melhorar o desempenho de nosso sistema político.*

*Considero que somente depois da apuração dos fatos será o momento de o Congresso centrar seus cuidados na adoção de medidas voltadas para aprimorar as instituições, aprovando a reforma política, aliás fundamental para restaurar a credibilidade de que carecem os Poderes da República.*

*Aliás, o Velho Testamento, na sabedoria do Eclesiastes, lembra que "para tudo tem o seu tempo". Não convém colocar o depois antes do antes.*

*"As coisas políticas têm por principal condição a oportunidade", lecionou Nabuco de Araújo, em discurso em 1870, para acrescentar: "As reformas, por pouco que sejam, valem muito na ocasião, não satisfazem depois, ainda que sejam amplas".*

*Ora, discutir questões institucionais, em períodos eleitorais, pode parecer um convite à nociva prática da casuística, e tanto mais inconveniente será proceder a mudanças em período de instabilidade. Configuraria uma atitude mais que arriscada. A administração do tempo é - certamente - o maior desafio para o homem público: cabe-lhe saber que o momento oportuno não é qualquer momento.*

*Por isso, se pensarmos em soluções que não sejam precárias e ocasionais, a reforma há de ser pautada para instante que permita fazê-la de forma refletida para que não venha a Nação, em seu discernimento, nos apodar de procedimento ousado ou precipitado. Ousadia e precipitação não são boas companheiras, especialmente no sáfrano território da política. Receio até que a antecipação desse tema finde por converter uma mera crise política numa crise sistêmica, com viés institucional.*

*Há mais de três décadas tanto no exercício de mandatos legislativos, de funções nos órgãos de direção partidária, quanto no desempenho de cargos que ocupei no Executivo - estadual e federal - venho me dedicando ao cumprimento de agenda que concorra para o aprimoramento do nosso modelo institucional. A persistência com que tenho abordado as questões dessa natureza se quadra na convicção de que a reforma é a mais relevante das transformações de que necessita o País, posto que indispensável à governabilidade, da que depende, em última análise, o sucesso de toda as demais. A governabilidade, em nosso, como em qualquer outro país, insista-se, será, pois, decorrência direta da racionalidade da engenharia política adotada.*

*Embora tenhamos avançado em alguns itens dessa agenda, constata-se que as mudanças institucionais brasileiras têm sido historicamente mais fruto de nossas dificuldades conjunturais do que de nossas deficiências estruturais.*

*Em que pesem as conquistas alcançadas, as transformações que temos logrado obter resultam insuficientes. Daí a importância das reformas políticas que têm um espectro bem mais abrangente do que se cogita. Na concepção orgânica de governo, os sistemas políticos - o eleitoral-partidário, o de governo, o federativo e o republicano - devem ser mecanismos capazes de produzir, permanentemente, decisões que atendam as demandas da sociedade, de forma racional e tempestiva.*

*A capacidade de tomar decisões articuladas e congruentes, e como tal serem efetivamente aplicadas, é o que modernamente se denomina governabilidade. Enfim, as reformas políticas, que optaria por designá-las como institucionais, são imprescindíveis sob pena de o País mermar, adiando o nosso querer coletivo de viver em nação democrática desenvolvida e socialmente justa. Para isso é necessário ter plena convicção de que a realização de nosso destino não é algo que se deva esperar, mas algo que se impõe alcançar".*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3106/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE), pela escolha de sua diretoria para o triênio 2005/2008.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. presidente da SINEPE, **José Ricardo Dias Diniz**; ao Ilmo. Sr. Ilmo. Sr. 1º tesoureiro da SINEPE, **Arnaldo Carlos de Mendonça** e ao Ilmo. Sr. 1º secretário da SINEPE, **George Sampayo Diniz**, todos com endereço na Rua Amélia, 304 - Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-050.

**Justificativa**

O Sinepe é uma entidade sindical que tem como associados os estabelecimentos de ensino que atuam no Estado de Pernambuco. Entre os seus objetivos, cito-se a representação dos interesses gerais da categoria, de seus associados e a colaboração com o poder público nas questões relacionadas ao segmento educacional.

Na próxima segunda-feira, dia 22 de agosto de 2005, será realizada a cerimônia de apresentação da nova mesa diretora da entidade. O evento acontecerá no auditório da SEBRAE-Pernambuco, localizado na Ilha do Retiro, nesta Capital.

A programação terá início às 19 h. O tema "Marketing Educacional - A diferença está nos Detalhes", será ministrado pelo consultor Ancheta Coimbra(DF). Logo após, será apresentada a diretoria, escolhida para o triênio 2005/2008 e em seguida será oferecido aos participantes, um coquetel para todos se confraternizarem.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações a entidade, pela escolha da nova diretoria, que

certamente continuará desenvolvendo um profícuo trabalho em prol das questões educacionais de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3107/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "A Terra desejada", de autoria do diretor técnico da Compesa, Álvaro José Menezes, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 14 de julho de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Perazzo** e ao Ilmo. Sr. diretor técnico da Compesa, **Álvaro José Menezes** ambos com endereço Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-000.

**Justificativa**

O artigo citado menciona o Dia Mundial do Meio Ambiente, registrando alguns avanços obtidos como os pactos ambientais, as Agendas 21, o protocolo de Kioto, entre outros.

O experiente autor defende que a capacidade de desenvolver ações contínuas de planejamento, políticas e gestão ambiental, exige o profissionalismo do poder público, principalmente nos planos estratégicos de longo prazo.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

*"A Terra desejada*

*Comemorou-se recentemente o dia mundial do meio ambiente. Sem qualquer dúvida, uma importante data e um indicador valioso do reconhecimento da maioria da sociedade global, da que o meio ambiente preservado e conservado, é o caminho para a sustentabilidade da vida na Terra. Diante do que temos observado hoje, apesar dos avanços registrados na maior conscientização sobre sua importância, das conferências já realizadas, dos pactos ambientais, das Agendas 21, do protocolo de Kioto e da popularização da defesa do meio ambiente, ainda não dá para reconhecer, no Brasil, até onde vão os limites entre o festivo e o real, entre a ação organizada de ONG's e o despreparo gerencial do Governo Federal para implementar ações contínuas de planejamento, políticas e gestão ambiental. Há muito tempo se avalia a capacidade da Terra para suportar tanta agressividade ao meio ambiente, procurando se observar e estudar, quando, como e de que forma poderá se manter o equilíbrio entre o crescimento populacional e a utilização dos recursos naturais. As demandas por mais qualidade de vida, destacando-se o acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário e coleta de lixo, a níveis melhores de ar puro e a rios e praias limpos, têm aumentado significativamente. Cada vez mais se elevam os critérios e as exigências da sociedade. Tal situação, preocupante, leva a refletir sobre a capacidade de atender a essas demandas e como custear o alcance de níveis satisfatórios, mantendo-os equilibrados de forma contínua e sustentável. Esse desafio de viabilizar as atividades humanas e suas demandas, com o meio ambiente é uma tarefa que exige comportamento profissional do poder público e grandes mudanças na efetiva gestão pública, que não pode se basear apenas nos planos estratégicos e plurianuais e sim, mais que qualquer coisa, na gestão, na execução e no controle do que foi planejado. Significa deixar de trabalhar planejamentos cuja horizonte é meramente eleitoral, para respeitar planos estratégicos de longo prazo.*

*Desde a primeira Conferência Mundial em 1972, passando pela Rio 92, muita coisa mudou e melhorou em relação ao modo como se vive e se convive com o meio ambiente. Aqui no nosso Brasil, onde as catástrofes políticas são mais devastadoras que os tsunamis, terremotos, furacões ou outros desastres naturais, avançamos ou evoluímos? Dependendo do momento, do Governo, do ministro ou de outros fatores fundamentados em atos e ações de curto prazo, às vezes avançamos, outras evoluímos, temos atrasos e retrocessos. Com certeza, infelizmente podemos dizer que com o modelo atual de administração pública, estamos longe de alcançar a Terra desejada, onde a gestão ambiental se consolide como a integração dos interesses sociais, econômicos e ecológicos, garantindo mais qualidade de vida para todos".*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3108/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **Jairo Domingos Alves**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva **Edna Tenório de França** e a sua filha **Ana Carolina Tenório Alves**, com endereço na Rua Dr. Virgílio Marques, 135 - Bloco B, apto. 202 - Iputinga, Recife/PE, CEP: 50731-330.

**Justificativa**

O Sr. Jairo Domingos Alves, faleceu no último dia 8 de agosto corrente, aos 55 anos, deixando um legado insubstituível de integridade, amor e perseverança. A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a herança da sabedoria de um valoroso homem, que teve no carinho ao próximo a essência de sua existência.

Trabalhou na EMLURB, onde tinha uma grande legião de amigos, pois desempenhava suas funções com muita prestezza e dedicação. Foi um exemplo filial, espousou, pai e irmão. Deixou esposa, a Sra. Edna Tenório de França e filha, Ana Carolina Tenório Alves.

Que seus familiares busquem apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm bom coração e que moldaram sua vida nos ensinamentos da Bíblia Sagrada "Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá". Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa envie um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jairo Domingos Alves, ocorrido no último dia 08 de agosto de 2005.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3109/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE), pela escolha de sua diretoria para o triênio 2005/2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. presidente do Conselho Administrativo do

Diário de Pernambuco, **Joezil Barros** e à repórter do Diário de Pernambuco, **Marcionila Teixeira**, ambos com endereço Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-110.

**Justificativa**

A repórter do Caderno Vida Urbana do Diário de Pernambuco, Marcionila Teixeira, foi uma das cinco vencedoras do 1º Concurso Causos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), idealizado pela Fundação Telefônica, em parceria com a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI).

A matéria premiada conta a história de uma menina chamada Karina, vítima da exploração do trabalho infantil na capital pernambucana. O relato faz parte do livro "TRAMAS DA VIDA / O Estatuto da Criança e do Adolescente no Cotidiano", publicado em comemoração aos 15 anos de existência do Estatuto.

A cerimônia de premiação ocorreu no dia 14 de julho de 2005, na sala da Congregação da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP). Os julgadores dos trabalhos selecionaram 18 histórias como semifinalistas, entre 128 inscritos.

Ressalte-se que a experiente profissional acumula inúmeras premiações, como o prêmio Vlademir Herzog de Jornalismo e Direitos Humanos, o Certificado de mérito ESSO de Jornalismo, a menção honrosa no Prêmio Ibero-americano de Comunicação pelos Direitos da Infância e de Jornalista Amiga da Criança, entre outras.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso à repórter Marcionila Teixeira, pela importante conquista que traduz a sensibilidade, a competência e o dinamismo na abordagem das questões relacionadas à qualidade de vida de crianças e jovens.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3110/2005**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta sessão um voto de pesar pelo falecimento da Sra. **María de Lourdes Spinelli Toscano Barreto**, moradora da cidade de Olinda, ocorrido no dia 13 de agosto do corrente ano.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência aos seus familiares, nas pessoas dos seus filhos Dr. Victorino Spinelli, Médico, e da Sra. Hildete Toscano Barreto Bispo, serventária da Justiça, com residência à Rua 15 de Novembro, 179, Varadouro Olinda/PE, CEP.

**Justificativa**

A Sra. María de Lourdes Spinelli Toscano Barreto, era filha do Sr. João Dias Spinelli, político na cidade de Sertânia, onde foi vereador por diversos mandatos, e de Maria do Carmo Vaz Spinelli, parteira famosa da Cidade, tendo sido premiada pela ONU, pelos seus serviços prestados junto às mulheres sertanejas.

Nascida em Recife, no dia 10 de março de 1916 , Dona Maria de Lourdes passou a morar em Olinda desde criança, onde mais tarde veio a casar com o Farmacêutico Hildebrando Toscano Barreto, constituindo uma sólida família, agraciada pelos filhos Victorino e Hildete, que vieram lhe propiciar a convivência com sete netos e sete bisnetos. Além de muita querida pela família, desfrutava de grande prestígio junto à sociedade olindense, principalmente no meio religioso onde era considerada exemplo de esposa, mãe e amiga.

Assim, sensibilizada e consternada com a perda de tão exemplar pessoa humana, solicito essa justa homenagem póstuma, emprestando nesta ocasião a solidariedade cristã aos seus familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2005

Jacilda Urquiza  
Deputada

**Requerimento N° 3111/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um voto de profundo pesar pelo falecimento do advogado Ernesto Queiroz Junior, ocorrido na cidade de Caruaru/PE, no dia 08 do mês corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Ana Rosa de Queiroz, Sr.João Bosco de Queiroz e Sra. Maria Luiza Leite de Queiroz, sitos a Av. Roraima, nº 210, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55114-000; Sr. Ernesto de Queiroz, Rua São Rafael , nº 171, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE:55.000-000; Sr. José Emerson de Queiroz, Rua Gonçalves Ledo, nº 511, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55114-000; Sr. Joaquim José de Queiroz, Rua Deodoro Chaves nº 303, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55114-000; Sr. José Marcelo de Queiroz, Rua Marcionilo Francisco da Silva, nº 120 Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55114-000; Ana Paula Leite de Queiroz Maciel, Rua Pastor Rubens Prado nº 187, Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55114-000 e ao Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras em Caruaru/PE.

**Justificativa**

Pela